

RESOLUÇÃO Nº CM 152, DE 19 DE ABRIL DE 2004

Abre crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
1 – Corpo Legislativo	
15.2 – 4.4.90.52.01 – Bens Móveis.....R\$. 25.000,000	
01.031.0001.1.003	
01.03 – Contabilidade	
28.8 - 3.1.90.11.01 – Vencimentos - Pessoal Civil.....R\$. 8.000,00	
01.121.0001.2.007	
01.04 – Serviços Gerais da Câmara	
36.9 - 3.1.90.11.01 – Vencimentos – Pessoal Civil.....R\$. 5.000,00	
01.122.0001.2.009	
37.2 - 3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$. 2.000,00	
01.122.0001.2.009	
	=====
Total da Suplementação.....R\$. 40.000,00	

– *Continua* –

(Fl. 02 – Resolução CM N° 152 /2004)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Corpo Legislativo

14.9 - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$. 40.000,00
01.031.0001.1.001

Total da anulação.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 19 de Abril de 2004.